



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF**

PROCESSO N. CJF-ADM-2013/0094

PREGÃO ELETRÔNICO N.031/2013 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ/MF: 00.087.163/0001-53
ENDEREÇO: SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Guarã, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3363.9304 (61) 3363-8717 - Andrea
EMAIL: <a href="mailto:apece@apece.com.br">apece@apece.com.br</a> ; / <a href="mailto:milton.gois@apece.com.br">milton.gois@apece.com.br</a>
SIGNATÁRIO EMPRESA: MILTON DE GÓIS LIMA - Procurador
SIGNATÁRIO CJF: Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA - Secretário-Geral respondendo pela Diretoria-Geral

DADOS DO ADITIVO
<b>OBJETO:</b> Constitui objeto deste Termo Aditivo: I.1. Na repactuação do Contrato por força do <b>Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000687/2017</b> , datado de 08/11/2017, com efeitos a partir de <b>1º/8/2017</b> , nos termos previstos nas alíneas abaixo: a) Reajuste de 4% sobre os salários dos profissionais de acordo com o estipulado na Cláusula Quarta da referida Convenção; b) Aumento do valor do adicional de insalubridade em face da alteração do valor do salário-normativo da categoria, de acordo com o estipulado no Cláusula Décima Segunda da referida Convenção; c) Aumento do valor do auxílio-alimentação para R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Quinta da referida Convenção; d) Aumento do valor do auxílio-creche em face da alteração do valor do salário normativo, de acordo com o estipulado na Cláusula Vigésima da referida Convenção; e) Redução do valor do vale-transporte repassado aos empregados em face do reajuste dos salários.
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Constituição Federal, art. 37, XXI, Decreto n. 2.271/1997 e CCT DF000687/2017 e Cláusula Décima do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2013/0094.
<b>DATA-BASE:</b> 1º/8/2017
<b>VALOR MENSAL:</b> R\$ 54.870,73
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SAD-SUSED

HISTÓRICO
<b>Contrato:</b> prestação de serviços gráficos, por meio de empresa especializada. Vigência: 1º/8/2013 a 31/7/2014. Valor: R\$ 478.394,16.
<b>Iº Apostilamento:</b> repactuação do Contrato, CCT DF000836/2013. Revisão SAT de 3,08% para 2,92%, reduzindo encargos sociais de 76,88% para 76,67%, a partir de 1/8/2013.
<b>I T. Aditivo:</b> prorrogação, por doze meses, da vigência. Retirada Aviso Prévio Trabalhado, reduzindo o percentual de Encargos Sociais de 76,67% para 74,01%. Vigência: 1º/8/2014 a 31/7/2015. Valor: R\$ 501.477,12.
<b>II T. Aditivo:</b> prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência. Vigência: 1º/8/2015 a 31/7/2016. Valor: R\$ 501.477,12.
<b>III T. Aditivo:</b> alteração da redação da Cláusula Segunda, item 2.10 do Contrato. Vigência: 1º/8/2015 a 31/7/2016. Valor: R\$ 501.477,12.
<b>IV T. Aditivo:</b> Revisão fórmula vale-transporte, a partir de 1º/8/2013. Repactuação (Dissídio Coletivo), 6,6% a partir de 1º/8/2014. Redução e encargos sociais, a partir de 1º/1/2015. Reequilíbrio econômico-financeiro vale-transporte, a partir de 1º/10/2015. Repactuação (CCT DF000087/2016), (7%) a partir de 1º/8/2015 e (2%) 1º/1/2016. Revisão SAT e encargos sociais. Prorrogação da vigência, a partir de 1º/8/2016
<b>V T. Aditivo:</b> Repactuação (CCT DF000683/2016), 8% a partir de 1º/8/2017; Revisão do SAT e encargos sociais, a partir de 1º/1/2017; Reequilíbrio econômico-financeiro vale-transporte, a partir de 1º/2/2017; Prorrogação da vigência, a partir de 1º/8/2017



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, para prestação de serviços gráficos, por meio de empresa especializada.

**CONTRATANTE:** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília-DF, neste ato representado pelo Secretário-Geral, respondendo pela Diretoria-Geral, o Juiz Federal **CLEBERSON JOSÉ ROCHA**, brasileiro, CPF/MF n. 654.729.346-72, Carteira de Identidade n. 1.872.124 - SSP/DF, residente em Brasília - DF.

**CONTRATADA:** **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 00.087.163/0001-53, situada no SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Guará, Brasília - DF, neste ato representada pelo Procurador, o Senhor **MILTON DE GÓIS LIMA**, brasileiro, CPF/MF n. 807.119.601-00 e cédula de identidade n. 1603201-SSP/DF, residente em Brasília-DF.

As partes firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, XXI, Decreto n. 2.271/1997 e CCT DF000687/2017 e Cláusula Décima do Contrato, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CJF-ADM-2013/0094, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1. Na repactuação do Contrato por força do **Convenção Coletiva de Trabalho n. DF000687/2017**, datado de 08/11/2017, com efeitos a partir de **1º/8/2017**, nos termos previstos nas alíneas abaixo:

a) Reajuste de 4% sobre os salários dos profissionais de acordo com o estipulado na Cláusula Quarta da referida Convenção;

b) Aumento do valor do adicional de insalubridade em face da alteração do valor do salário-normativo da categoria, de acordo com o estipulado no Cláusula Décima Segunda da referida Convenção;



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

c) Aumento do valor do auxílio-alimentação para R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o estipulado na Cláusula Décima Quinta da referida Convenção;

d) Aumento do valor do auxílio-creche em face da alteração do valor do salário normativo, de acordo com o estipulado na Cláusula Vigésima da referida Convenção;

e) Redução do valor do vale-transporte repassado aos empregados em face do reajuste dos salários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor mensal do Contrato, conforme discriminado nos Anexos I a IV deste Termo Aditivo, fica estimado em:

Valor Mensal Estimado	Período
R\$ 54.870,73	1º/8/2017 a 31/07/2018

2.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, e suplementações a ele incorporadas no PTRES: 096903, Natureza da Despesa: 3390.37.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia contratual complementar no valor de **R\$ 1.172,91 (mil cento e setenta e dois reais e noventa e um centavos)**, nos termos do art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993 c/c cláusula Décima Terceira do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 023/2013-CJF e dos Aditivos anteriores, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 29 de dezembro de 2017.

Juiz Federal **CLEBERSON JOSÉ ROCHA**  
Secretário-Geral, respondendo pela  
Diretoria-Geral do Conselho da Justiça Federal

**MILTON DE GÓIS LIMA**  
Procurador da Apecê Serviços Gerais Ltda



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF  
PLANILHA DE PREÇOS**

Profissional: <b>IMPRESSOR EM OFF-SET</b>		
Quantidade de Postos de Trabalho: 02	CCT N. DF000687/2017	Data Base : 1º de agosto
Local de Prestação dos Serviços: SAAN Qd 01 Lotes 10/70, Brasília - DF		

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Valor</b>	
Salário-Base	R\$	4.139,03
Adicional de insalubridade	R\$	231,82
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$</b>	<b>4.370,85</b>

<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor</b>	
Transporte	R\$	125,66
Auxílio alimentação	R\$	344,96
Auxílio Creche	R\$	231,82
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	5,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$</b>	<b>707,44</b>

<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>	<b>Valor</b>	
Uniformes e EPI	R\$	66,81
<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>R\$</b>	<b>66,81</b>

<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>	<b>Encargos 73,86%</b>	
<b>Total Encargos sociais e Trabalhistas</b>	<b>R\$</b>	<b>3.228,31</b>

<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>Valor</b>
<b>Custos Indiretos</b>	<b>7,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>586,14</b>
Tributos	<b>14,25%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.563,35</b>
Tributos Federais (PIS/PASEP = 1,65% e COFINS = 7,60%)	<b>9,25%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.014,81</b>
Tributos Estaduais (ISS = 5,00%)	<b>5,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>548,54</b>
<b>Lucro</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>447,98</b>
<b>Total Custos Indiretos</b>		<b>R\$</b>	<b>2.597,47</b>

<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor</b>
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$	4.370,85
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$	707,44
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$	66,81
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	3.228,31
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>	<b>R\$</b>	<b>8.373,41</b>
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	2.597,47
<b>Valor do Posto de Trabalho</b>	<b>R\$</b>	<b>10.970,88</b>
Quantidade de Postos		2
<b>Total Mensal do Posto de Trabalho (Impressor off-set)</b>	<b>R\$</b>	<b>21.941,76</b>





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF  
PLANILHA DE PREÇOS**

Profissional: <b>CORTADOR GRÁFICO</b>		
Quantidade de Postos de Trabalho: 01	CCT N. DF000687/2017	Data Base : 1º de agosto
Local de Prestação dos Serviços: SAAN Qd 01 Lotes 10/70, Brasília - DF		

<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Valor</b>	
Salário-base	R\$	2.645,58
Adicional de insalubridade	R\$	231,82
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$</b>	<b>2.877,40</b>

<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor</b>	
Transporte	R\$	215,27
Auxílio-alimentação	R\$	344,96
Auxílio Creche	R\$	231,82
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	5,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>R\$</b>	<b>797,05</b>

<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>	<b>Valor</b>	
Uniformes e EPI	R\$	66,81
<b>Total de Insumos diversos</b>	<b>R\$</b>	<b>66,81</b>

<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>	<b>Encargos 73,86%</b>	
<b>Total Encargos sociais e Trabalhistas</b>	<b>R\$</b>	<b>2.125,25</b>

<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>	
<b>Custos Indiretos</b>	<b>7,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>410,66</b>
<b>Tributos</b>	<b>14,25%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.095,31</b>
Tributos Federais (PIS/PASEP = 1,65% e COFINS = 7,60%)	9,25%	R\$	710,99
Tributos Estaduais (ISS = 5,00%)	5,00%	R\$	384,32
<b>Lucro</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>313,86</b>
<b>Total Custos Indiretos</b>		<b>R\$</b>	<b>1.819,83</b>

<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor</b>	
A - Módulo 1: Composição da Remuneração	R\$	2.877,40	
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	R\$	797,05	
C - Módulo 3: Insumos Diversos	R\$	66,81	
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	2.125,25	
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>	<b>R\$</b>	<b>5.866,51</b>	
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.819,83	
<b>Valor do Posto de Trabalho</b>	<b>R\$</b>	<b>7.686,34</b>	
	Quantidade de Postos	1	
<b>Total Mensal do Posto de Trabalho (Cortador Gráfico)</b>	<b>R\$</b>	<b>7.686,34</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF  
PLANILHA DE PREÇOS**

Profissional: <b>BLOQUISTA/ACABADOR GRÁFICO</b>		
Quantidade de Postos de Trabalho: 03	CCT N. DF000687/2017	Data Base : 1º de agosto
Local de Prestação dos Serviços: SAAN Qd 01 Lotes 10/70, Brasília - DF		
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor</b>
Salário-base		R\$ 1.578,79
Adicional de insalubridade		R\$ 231,82
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 1.810,61</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 358,21
Auxílio alimentação		R\$ 344,96
Auxílio-Creche		R\$ 231,82
Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 5,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 939,99</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
Uniformes e EPI		R\$ 66,81
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 66,81</b>
<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>		<b>Encargos 73,86%</b>
<b>Total Encargos sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.337,32</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>
<b>Custos Indiretos</b>	<b>7,00%</b>	<b>R\$ 290,83</b>
Tributos	<b>14,25%</b>	<b>R\$ 775,71</b>
Tributos Federais (PIS/PASEP = 1,65% e COFINS = 7,60%)	9,25%	R\$ 503,53
Tributos Estaduais (ISS = 5,00%)	5,00%	R\$ 272,18
<b>Lucro</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$ 222,28</b>
<b>Total Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 1.288,82</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor</b>
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$ 1.810,61
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$ 939,99
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$ 66,81
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.337,32
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 4.154,73</b>
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.288,82
<b>Valor do Posto de Trabalho</b>		<b>R\$ 5.443,55</b>
Quantidade de Postos		3
<b>Total Mensal do Posto de Trabalho (Bloquista/Acabador)</b>		<b>R\$ 16.330,65</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO I AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF  
PLANILHA DE PREÇOS**

**Profissional: EDITOR ELETRÔNICO/DIAGRAMADOR**

Quantidade de Postos de Trabalho: 01	CCT N. DF000687/201	Data Base : 1º de agosto
Local de Prestação dos Serviços: SAAN Qd 01 Lotes 10/70, Brasília - DF		
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor</b>
Salário-base		R\$ 3.469,19
Adicional de insalubridade		R\$ -
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 3.469,19</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 121,85
Auxílio-alimentação		R\$ 344,96
Auxílio-Creche		R\$ 231,82
Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 5,00
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 703,63</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
Uniformes e EPI		R\$ 66,81
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 66,81</b>
<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>
<b>Total Encargos sociais e Trabalhistas</b>		<b>73,86%</b>
		<b>R\$ 2.562,34</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>
Custos Indiretos	7,00%	R\$ 476,14
Tributos	14,25%	R\$ 1.269,96
Tributos Federais (PIS/PASEP = 1,65% e COFINS = 7,60%)	9,25%	R\$ 824,36
Tributos Estaduais (ISS = 5,00%)	5,00%	R\$ 445,60
Lucro	5,00%	R\$ 363,91
<b>Total Custos Indiretos</b>		<b>R\$ 2.110,01</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor</b>
A - Módulo 1: Composição da Remuneração		R\$ 3.469,19
B - Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		R\$ 703,63
C - Módulo 3: Insumos Diversos		R\$ 66,81
D - Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.562,34
<b>Subtotal (A+B+C+D)</b>		<b>R\$ 6.801,97</b>
E - Módulo 5: Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.110,01
<b>Valor do Posto de Trabalho</b>		<b>R\$ 8.911,98</b>
Quantidade de Postos		
<b>Total Mensal do Posto de Trabalho (Editor/Diagramador)</b>		<b>R\$ 8.911,98</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO II AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF  
DEMONSTRATIVO VALE-TRANSPORTE**

Período: 1º/8/2017 a 31/7/2018 Repactuação CCT 2017/2018 n. DF000687/2016						
Quadro 01 - Custeio						
Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados/Mês	Custo do Vale-Transporte	6% Salário-Base*	Custo/Mês	
Impressor em OFF SET	R\$ 4.139,03	22	R\$ 374,00	R\$ 248,34	R\$	125,66
Cortador Gráfico	R\$ 2.645,58	22	R\$ 374,00	R\$ 158,73	R\$	215,27
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 1.578,79	22	R\$ 374,00	R\$ 15,79	R\$	358,21
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 3.469,19	22	R\$ 330,00	R\$ 208,15	R\$	121,85
Quadro 02 - Tarifas vale-transporte						
Categoria	Valor Tarifa Casa-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-CJF	Valor Tarifa CJF-Rodoviária	Valor Tarifa Rodoviária-Casa	Custo Unitário do Vale-Transporte/Dia	
Impressor em OFF SET	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$	17,00
Cortador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$	17,00
Bloquista/Acabador Gráfico	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$	17,00
Editor Eletrônico/Diagramador	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$	15,00





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**ANEXO III AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF**

**QUADRO RESUMO**

<b>Categoria</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor mensal a partir 1º/8/2017</b>
Impressor em Off-Set	2	R\$ 21.941,76
Cortador Gráfico	1	R\$ 7.686,34
Bloquista/Acabador Gráfico	3	R\$ 16.330,65
Editor/Diagramador	1	R\$ 8.911,98
<b>Total mensal estimado</b>		<b>R\$ 54.870,73</b>



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO IV AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2013 – CJF  
TABELA DE ENCARGOS

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	20,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SFSC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	2,79	Ajustado conforme RAT SEFIP anexada.
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
		<b>36,59</b>	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	art. 7º, Inciso XVII da CF
	<b>Subtotal</b>	<b>12,12</b>	
C	Incidência 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	4,43	
		<b>16,55</b>	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	Incidência 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01	
		<b>0,04</b>	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,00	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	0,00	Art. 477,487,488 e 491 da CLT, art. 7º, Inciso XXI da CF.
E	Incidência-4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,00	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	Art. 18, § 1º, da Lei n.8.036/90, com redação dada pela Lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
G	Multa do FGTS rescisão sem justa causa	4,36	
		<b>4,82</b>	

4.5	Composição custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença paternidade	0,01	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,03	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
	<b>Subtotal</b>	<b>11,61</b>	
G	Incidência 4.1 sobre o custo de reposição	4,25	
		<b>15,86</b>	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	36,59
4.2	13º Salário + Adicional de férias	16,55
4.3	Afastamento Maternidade	0,04
4.4	Custo de Rescisão	4,82
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	15,86
		<b>73,86</b>

5	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos despesas administrativas	7,00
B	Tributos	
	COFINS	7,60
	PIS	1,65
	ISSQN	5,00
		<b>14,25</b>
C	Lucro	5,00